



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

GELSON MIGUEL SCHERER, prefeito municipal de Chapada e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada para o prestação de serviços de execução do Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, firmado com o objetivo de ampliar o acesso à água potável por meio da perfuração de poço tubular profundo, demanda a realização de estudos técnicos especializados que garantam a viabilidade, segurança e eficiência do empreendimento.

Para tanto, é imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada na área de Geologia ou Engenharia de Minas, habilitada para desenvolver os seguintes serviços:

- Levantamento geológico e hidrogeológico da área de interesse;
- Estudo de locação do poço, considerando aspectos técnicos, ambientais e de viabilidade operacional;

Elaboração do projeto executivo do poço tubular profundo, com memorial descritivo, especificações técnicas e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

A contratação visa assegurar que o projeto atenda aos critérios técnicos exigidos pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Águas (ANA) e os órgãos ambientais estaduais, além de garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a efetividade da solução proposta para o abastecimento hídrico da comunidade beneficiada.

CONSIDERANDO, a escolha da empresa **JONATHAS GABOARDI ENGENHARIA, CNPJ 31.440.016/0001-49**, com endereço na Rua São Paulo, nº 161, apto. 1003 – Bloco B, Bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, CEP 99700-302.

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando a complexidade e a especificidade dos serviços, bem como a necessidade de atendimento aos requisitos legais e técnicos, justifica-se a contratação de empresa com profissionais habilitados (Geólogo ou Engenheiro de Minas),



devidamente registrados no CREA, com experiência comprovada na área de hidrogeologia e perfuração de poços.

A elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular profundo exige conhecimento técnico especializado, conforme as normas da Agência Nacional de Águas (ANA), do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e demais legislações ambientais e de engenharia aplicáveis. Tais atividades envolvem:

CONSIDERANDO, o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS

I – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Geólogo ou Engenheiro de Minas para elaboração de estudos de locação e projeto de poço tubular, profundo, conforme Termo de Convênio FPE nº 1657/2023, Processo nº 23/1500-0021966-3.

II – Contratada: JONATHAS GABOARDI ENGENHARIA, CNPJ 31.440.016/0001-49.

III – Fundamento: Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, é dispensável a licitação para contratação dos serviços ou compras no valor de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

IV – Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V – Dotação orçamentária:

0902 17 511 0118 1008 44905180000000 1500 E 43197.4 ESTUDOS E PROJE

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Chapada -RS, 06 de novembro de 2025.

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal